



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 129

Processo Administrativo nº 2022035245

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023 ao **CONTRATO Nº 134/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1100. Processo Administrativo 2022035245**, datado de **20/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.916-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Muller, nº 156, Monsuaba- Angra dos Reis - RJ, CEP 23.916-090, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023** ao **CONTRATO Nº 134/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2023** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **134/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas: Avenida São José e rua Rute s/nº – Bairro Parque Belém, município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 129v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 dias, tendo início em **06/12/2023** e término em **03/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2023.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Mayrink e Raschendorfer Construções e Reparos em geral Ltda
CNPJ Nº 20.346.218/0001-00

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr: 28264

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

CONTRATO Nº 295/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 248.047,67 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária 20.202 5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº 20231082 – Recurso Ordinário, Nora de Empenho nº 5943 de 17/11/2023, R\$ 248.047,67 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 201/2023/SUPJ, de 16 de novembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023030836.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM

GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ ao Contrato nº 134/2023, referente à Contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas Avenida São José e rua Rute s/nº – bairro Parque Belém, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/12/2023 e término em 03/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 1100 do Processo Administrativo nº 2022035245, datado de 20/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo de Prazo nº 008/2023/SUPJ ao Contrato nº 177/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para a construção de Mirante na Praia das Gordas no Bairro Bonfim – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 05/12/2023 e término em 03/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II,

